RESOLUÇÃO N º. 005/CMMA/2021.

ALTERA O ANEXO II, DA LEI Nº 2.048/PMMA/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONCEDIDAS PELO ART. 23, I, DO REGIMENTO INTERNO E DO ART. 15, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o **Anexo II**, da Lei **nº. 2.048/PMMA/2.019**, a qual passa a vigorar de acordo com o disposto no Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução e seus efeitos financeiros entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.022, revogando as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 25 de outubro de 2021.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

DEVAL LIMA DA ROSA
1º Secretário

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário

ANEXO I

DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	QUANT.	VALOR DO VENCIMENTO
Assessor Especial do Gabinete	Nível Médio	40 h/s	01	R$ 1.500,00